



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

|                        |          |
|------------------------|----------|
| Publicação no D.O.E    |          |
| nº. 33815              | pág. 417 |
| de: 01 / 08 / 18       |          |
| Caderno: Pub. Diversas |          |

| CONSELHO DIRETOR<br>DECISÃO Nº 281/2018 |   |
|---|---|
| INTERESSADO (A):                        | Simone Ramos de Castro  |
| ASSUNTO:                                | Aplicação de Penalidade no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Edital nº 002/2014 – Decisão nº 293/2014-CD/FAPEAM. |
| PROCESSO Nº:                            | 062.00793.2016-FAPEAM   |

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência da ex-bolsista **Simone Ramos de Castro**, na Prestação de Contas Técnica Final do projeto "Preparo e caracterização de carregadores lipídicos nanoestruturados para o anestésico local tetracaína", no âmbito do Programa RH-MESTRADO – Edital nº 002/2014;

b) o despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM, o qual informa que a pendência foi sanada após o prazo inicialmente previsto, e que sugere a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017, devendo a ex-bolsista permanecer incluída no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 17 (dezesete) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência;

c) o parecer nº 173/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017 à interessada, pelo descumprimento do item 11, alíneas "e" e "f" do Edital nº 002/2014, e Cláusula Primeira, item 1.5 e 1.6 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista,

### DECIDE:

I **APLICAR** penalidade à Senhora **Simone Ramos de Castro** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 17 (dezesete) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência no âmbito do Programa RH-MESTRADO – Edital nº 002/2014, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de maio de 2018.

  
**Dércio Luiz Reis**  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
**Edson Barcelos**  
Presidente

  
**Ordival Leite Rubim Filho**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro